

DECRETO N° 1018/2015

GIRUÁ/RS, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo nas Escolas Municipais, na data em que menciona.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que no dia 15 de outubro de 2015, comemora-se o dia do Professor;

Considerando, que a Lei Municipal 3380/2007, prevê nesta data, a observância de “Ponto Facultativo”.

D E C R E T A:

Art.1º- É decretado ponto facultativo nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no dia 15 de outubro de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 13 DE OUTUBRO DE 2015, 60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Milena Cereser da Rosa
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 5290/2015

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 13 de outubro de 2015.